



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 569 , DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.051991/2019-19,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ CARLOS PINTO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2762-6, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) de 19%, bem como vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) equivalente a 4/10 de FC-02 e 6/10 de FC-03, concedidos com base na Lei n.º 9.527/1997, que deverão compor os proventos do servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO